

COMUNICADO Nº 009/2020 - DRG/PTB

RESULTADO FINAL - EDITAL PTB Nº 012/2020

São Paulo, 11 de agosto de 2020.

Considerando o disposto no Edital PTB nº 012, de 10 de julho de 2020; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 4.653 de 18 de dezembro de 2019, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São Paulo Pirituba, Francisco Manoel Filho, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, assim como Orientações Complementares.

SERVIDORES CLASSIFICADOS - 04 VAGAS

| Classificação | Servidor(a) | Pontos |
|---------------|---------------------|--------|
| 1º | Rosana Ramos Cotrim | 224,00 |

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Não houve interposição de recurso.

II - Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro II - Fluxo do processo e respectivos prazos, "DA SOLICITAÇÃO", do Edital PTB nº 012, de 10 de julho de 2020. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de até 5 dias corridos contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Diretor-Geral.

PARA O DIRETOR-GERAL

1. Ao Diretor-Geral caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de até 5 dias corridos contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a **CGP-PTB**

FRANCISCO MANOEL FILHO
DIRETOR-GERAL DO
CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA -IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco Manoel Filho, DIRETOR - CD2 - DRG/PTB**, em 11/08/2020 15:31:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83884

Código de Autenticação: 6286e81a04

